

COMISSÃO



Câmara Municipal de Santa Rita

Casa Prefeito Antônio Teixeira

Projeto de Lei nº. 002 /2023.

"Institui a Semana Municipal da Pessoa Com a Deficiência no Município de Santa Rita/PB e adota outras providências."

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de Dezembro de cada ano, no Município de Santa Rita/PB.

Art. 2º. Durante a Semana haverá programação que deverá incluir atividades que visam conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º. A organização, atividades, ações e campanhas, sobre inclusão, educação, saúde, segurança, prevenção, dentre outras, ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social e envolverá a sociedade, instituições afins e Secretarias Municipais.

Art. 4º. A Câmara Municipal de Pública deverá realizar Audiência Pública, através da Comissão Parlamentar de Direitos Humanos, para debater políticas publicas da pessoa com deficiência.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais e não Governamentais, bem como iniciativa privada, para viabilizar a Infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

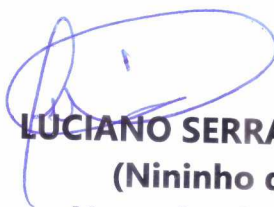
Art. 6º. Esta Semana passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Rita/PB.

RECEBIDO - PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
AS: 33:54 Em: 06/01/2023
SECRETARIA
12/12/2023

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga-se as disposições em contrario.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 06 de Janeiro de 2022.



LUCIANO SERRANO DA SILVA
(Nininho do Bode)
Vereador Autor – PSDB